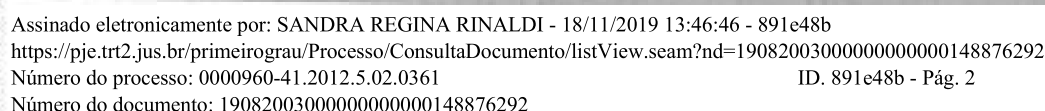


FCHM

-22-

VIDEO

Atualizado de matrícula online disponibilizada pela ANEP (www.anep.com.br); Data de atualização: 9/8/2017, 15h37m
continua na p. 022



MATERIALS

30.028

FICHA

-24-

WEISS

da presente matrícula; e, em conformidade com a Lei 4591/64, a legislação posterior, instituiu e especificou em condomínio o EDIFÍCIO BOLÍVIA (bloco 25), integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO NAÇÕES UNIDAS", sendo composto de 04 (quatro) pavimentos, e cada pavimento com 04 (quatro) apartamentos, perfazendo 16 (dezesesseis) apartamentos, com igual número de vagas de estacionamento descoberta, sendo uma vaga indeterminada para cada apartamento e portaria. No pavimento térreo do edifício, situam-se quatro das unidades autônomas, ou seja: as de números 01, 02, 03 e 04, o hall de entrada, a escada que dá acesso aos demais pavimentos. No primeiro andar (segundo pavimento) do edifício, situam-se as unidades autônomas números 11, 12, 13 e 14, o hall de entrada, área de circulação, e a escada através da qual se comunica com os demais pavimentos. No segundo andar (terceiro pavimento) do edifício, situam-se as unidades autônomas números 21, 22, 23 e 24, o hall de entrada, área de circulação, e a escada através da qual se comunica com os demais pavimentos. No terceiro andar (quarto pavimento) do edifício, situam-se as unidades autônomas números 31, 32, 33 e 34, o hall de entrada, área de circulação, e a escada através da qual se comunica com os demais pavimentos. E na cobertura do edifício, situa-se o telhado, a lage e a caixa d'água.

DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS E FRAÇÕES IDEAIS DA UNIDADE AUTÔNOMA: - Todas as unidades autônomas (apartamentos) do Edifício Bolívia, são idênticas, e constituídas de dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço, possuindo cada uma, a área útil ou privativa de 50,1425m²., de construção, e 3,660625m²., de área comum do respectivo edifício, e mais 68,27112m²., de área comum proporcional nas áreas construídas, comuns do condomínio (partes externas dos edifícios pertencentes aos condôminos de todo o condomínio, inclusive as áreas descobertas, na qual inclui-se inclusive o estacionamento), perfazendo, assim, a área construída total de 122,07425m²., correspondendo-lhe ainda, uma fração ideal de 0,125%, equivalente a 80,026126m²., do terreno onde será edificado a totalidade do Condomínio Nações Unidas.

DAS CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: - Da numeração das unidades - para maior facilidade de entendimento, esclarece-se que os apartamentos são numerados, observando-se o seguinte: Estando o observador postado em frente da porta de entrada do edifício, os apartamentos do lado direito, serão os de final 03 e 04, e os do lado esquerdo serão os de final 01 e 02, sendo que os pares são os mais próximos do observador e os ímpares os mais distantes (ao fundo) - para efeito de descrição será considerado que o observador esteja

1. *Graph*

FIG. 4.

-27-

Maio 04 de Outubro de 1995

Unidas, vinculados às 16 (dezesseis) unidades autônomas, o terreno descrito anteriormente, os muros e cercas que o delimitam, a portaria do condomínio, as áreas que constituam passagem comum para as vias públicas e para os edifícios entre si, as áreas verdes de preservação, play-ground, áreas de estacionamento, parques, jardins, piscina, solarium, creche, redes de água, luz, esgoto, telefone, enfim, tudo o que existir no condomínio e que não se situar na parte interna dos edifícios e que por sua natureza ou função seja de uso comum do condomínio. A convenção do condomínio objeto deste registro, foi registrada nesta data, no livro 03 de registro auxiliar sob o nº. 1-606. A proprietária estimou ao empreendimento o valor de R\$411.680,00. O esc. autorizado: _____
O Oficial: _____

R.81- 04 de outubro de 1995. Pelo requerimento que deu origem a Av.75, R.76 a 80 desta, foi o Oficial deste Cartório, autorizado a proceder o presente registro, no sentido de ficar constando que, através de instrumento particular datado de 14 de setembro do corrente exercício, a proprietária GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES LTDA., em cumprimento parcial a incorporação objeto do registro nº.02 da presente matrícula; e, em conformidade com a Lei 4591/64, e legislação posterior, instituiu e especificou em condomínio o EDIFÍCIO ÍNDIA (bloco 13), integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO NAÇÕES UNIDAS", sendo composto de 04 (quatro) pavimentos, e cada pavimento com 04 (quatro) apartamentos, perfazendo 16 (dezesseis) apartamentos, com igual número de vagas de estacionamento descoberta, sendo uma vaga indeterminada para cada apartamento e portaria. No pavimento térreo do edifício, situam-se quatro das unidades autônomas, ou seja: as de números 01, 02, 03 e 04, o hall de entrada, a escada que dá acesso aos demais pavimentos. No primeiro andar (segundo pavimento) do edifício, situam-se as unidades autônomas números 11, 12, 13 e 14, o hall de entrada, área de circulação, e a escada através da qual se comunica com os demais pavimentos. No segundo andar (terceiro pavimento) do edifício, situam-se as unidades autônomas números 21, 22, 23 e 24, o hall de entrada, área de circulação, e a escada através da qual se comunica com os demais pavimentos. No terceiro andar (quarto pavimento) do edifício, situam-se as unidades autônomas números 31, 32, 33 e 34, o hall de entrada, área de circulação, e a escada através da qual se comunica com os demais pavimentos. E na cobertura do edifício, situa-se o telhado, a laje e a caixa



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP**

FICHA

-2A-

de 19 95

claridade existente entre os apartamentos da final 03 e 04, nos fundos confina com terreno condominial (recto do edificio em relação ao pátio de estacionamento). Apartamentos de final 04 - confrontam-se pela frente com o hall de acesso às unidades do pavimento e com a área de acesso ao edificio, pelo lado direito confina com terreno condominial (recto em relação ao Bloco 17 - Edificio Iugoslávia), e nos fundos confina com terreno condominial (recto em relação ao pátio de estacionamento). Cada um dos 16 condôminos do Edificio India, terão o direito de uso de uma vaga indeterminada para estacionamento de um automóvel de passeio, no pátio de estacionamento de veiculos, sendo que a localização dessas mesmas vagas será decidida pelos condôminos quando da instalação do condominio de utilização do edificio. O Edificio India, é constituído de 03 (tres) partes distintas, a saber: 1 - Partes de propriedade e uso exclusivo de cada condômino: - Constituem-se em parte de uso e propriedade exclusiva de cada condômino, as 16 unidades autônomas: 2 - Partes de uso comum dos condôminos de cada um dos prédios: - São partes de uso comum, pertencentes aos condôminos de cada um dos edificios (isoladamente), inalienáveis e vinculados às unidades autônomas do respectivo edificio, as fundações, estruturas de concreto armado, as paredes externas do respectivo edificio e as paredes internas divisórias com as partes de uso comum as outras unidades autônomas, o teto, o piso do edificio, as escadarias, os encanamentos troncos de entrada e saída de água, gás, luz e telefone, tudo quanto situa-se na respectiva cobertura, tais como: telhado, barrilete, casa de máquinas, caixas d'água, escadarias e tudo o mais que situa-se na parte interna de cada edificio e que não sejam as unidades autônomas; e 3 - Partes de uso comum pertencentes a todos os condôminos do condominio Nações Unidas: - São partes de uso comum, pertencentes a todos os condôminos do Condominio Nações Unidas, vinculados às 16 (dezesseis) unidades autônomas, o terreno descrito anteriormente, os muros e cercas que o delimitam, a portaria do condominio, as áreas que constituem passagem comum para as vias públicas e para os edificios entre si, as áreas verdes de preservação, play-ground, áreas de estacionamento, parques, jardins, piscina, solarium, creche, redes de água, luz, esgoto, telefone, enfim, tudo o que existir no condominio e que não se situar na parte interna dos edificios e que por sua natureza ou função seja de uso comum do condominio. A convenção do condominio objeto deste registro, foi registrada, nesta data, no livro 03 de registro auxiliar sob o nº 1.607. A proprietária estimou ao empreendimento o

Visualização de materiais online disponibilizada pela ABISIP (www.abisip.com.br) Data de Visualização: 2/8/2012 15:22:58

CONTINUA DO Vº 20.-



FICHA
28

mulher MIRIAM NUNES DE MELO DA SILVA, origin
nº. 34.133, com anuência da credora hipot
autorizou o desligamento da unidade da hipote
desta, tendo os compradores assumido a div
R\$20.324,80. O esc. autorizado: 

proprietária alienou o apartamento nº. 22, do Ed. Unidos, a BENEITA APARECIDA DE FREITAS, matrícula nº. 24, com anuência da credora, a qual autorizou o desligamento da unidade da h. do R. 4 desta, tendo a compradora assumido a d. de R\$29.189,50. Esc. autorizado: _____

proprietária alienou o apartamento nº 23, do
Unidos, a LAERCIO NASCIMENTO, e sua mulher
ROLIM NASCIMENTO, originando a matrícula
anuência da credora hipotecária, a qua
desligamento da unidade da hipoteca objecto
tendo os compradores assumido a dívida
R\$25.792,87, etc. autorizado: 

Unidade de 1.º andar, Agosto de 1993, devendo ser
proprietária alienar o apartamento nº 33, do Edifício
Unidos, a JOSE CARLOS ROQUE, e ISAUARA DOS SANTOS
e matrícula nº 34.242, com anuência da credora
a qual autorizou o desligamento da unidade da mão
do R. e desta, sendo os compradores assumido a vi-
de R\$23.800,00. O esc. autorizado:

CONTINUA DE FICHA Nº 29.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP

CONCLUSIONS

-29-

Mardi 22 de Novembro

de 19 95

22 de novembro de 1995. Por instrumento particular

Visualização de Matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br). Data de Visualização: 9/9/2012 15:22:56



1.0.11.11 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP

-30-

Mars 30 de Novembro

4 19 95

proprietária alienou o apartamento nº.12, do Edifício Marrocos, a ELIANE GALANTE DE LIMA, e seu marido ELI DE LIMA, originando a matrícula nº. 34.277, com anuência da credora hipotecária a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$30.262,34. O esc. autorizado: O Oficial:

Av.95- 30 de novembro de 1995. Por instrumento particular datado de 26 de setembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº 32 do Edifício Marrocos, a AMILTON CASIMIRO e EDNA VERZA, originando a matrícula nº 34.278, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$30.115,00 esc. autorizado: _____ O Oficial:

Av. 96- 30 de novembro de 1995. Por instrumento particular datado de 26 de setembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº. 23, do Edifício Marrocos, a RONALDO ALVES, originando a matrícula nº. 34.279, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R. 4 desta, tendo o comprador assumido a dívida no valor de R\$24.209,62. O esc. aut. O Oficial:

Av.97- 30 de novembro de 1995. Por instrumento particular datado de 27 de setembro de 1993, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.02, do Edifício Estados Unidos, a JOÃO SOARES DE ARAUJO, e sua mulher CLAUDIA CRISTINA VIEIRA DE ARAUJO, originando a matrícula nº. 54.280, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$30.262,30. O esc. autorizado: _____ . O Oficial:

Av. 98- 30 de novembro de 1995. Por instrumento particular datado de 26 de setembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº. 32, do Edifício Estados Unidos, a VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA, originando a matrícula nº. 98- 30 de novembro de 1995.

Visualizado de forma online disponível para ARSP (www.arsp.com.br) - Data de Visualização: 9/8/2012 15:23:58



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP

FUCHS

-31-

Mars 30 de Novembro de 1995

Venezuela, a LUIS CARLOS GONCALVES, e sua mulher DE PAULO PEREIRA GONCALVES, originando do 34.285, com anuência da credora hipotecária autorizou o desligamento da unidade da hipoteca desta, tendo os compradores assumido a dívida R\$30.000,00. O esc. autorizado: [assinatura]

Av. 103- 30 de novembro de 1995. Por instrum
datado de 27 de setembro de 1995, devidamente
proprietária alienou o apartamento nº. 33
Venezuela, a MOACIR ANTONIO BENEDICTO, e su
CARLA DA SILVA, originando a matrícula n
anuência de credora hipotecária, a qual
desligamento da unidade da hipoteca objeto
tendo os compradores assumido a dívida
R\$25.500,00. O esc. autorizado:

Av.104- 30 de novembro de 1995. Por instrum
datado de 27 de setembro de 1995, devidamente
proprietária alienou o apartamento nº.32
Venezuela, a SANTO ROCCELLA, e sua mulher
CONSULIM ROCCELLA, originando a matrícula n
anuência da credora hipotecária, a qual
desligamento da unidade da hipoteca objeto
tendo os compradores assumido a dívida
R\$29.049,43. O esc. autorizado:

Av. 105- 30 de novembro de 1995. Por instrum
datado de 29 de setembro de 1995, devidamente
proprietária alienou o apartamento nº 12, do E
NIVALDO SOARES ROMAGNOLI, e sua mulher MAGDA
SOLER, originando a matrícula nº 34.269, co
credora hipotecária, a qual autorizou o d
unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo
assumido a dívida no valor de R\$13.563,86. O e
O Oficial:

Av.106- 30 de novembro de 1995. Por instrumento particular datado de 27 de setembro de 1995, devidamente legalizado, a

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) – Data da Visualização: 08/06/2016 12:59



000000

-51-

100

da credora a
unidade da hi
assumido a di

ADEMILSON L. S.
CORREA, orig.
credora hipot
unidade de hi
assumido a di

matricula nº
qual autorizo
do R.4 desta,
R\$26.630,99.

no 34.292, autorizou o desta, sendo R\$24.000,00.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP

FIDHA

-32-

Mauá, 11 de dezembro de 1995.-

com sede em São Paulo, Capital, na Rua Flórida, nº.1758; inscrita no CGC/MF., sob nº.58.507.286/0001-86; e CONSTRUTORA - GOLDFARB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em São Paulo Capital, na Rua Flórida, nº.1758; inscrita no CGC/MF., sob - nº.68.727.336/0001-82; como INTERVENIENTES FIADORES: SZYMON/ GOLDFARB, engenheiro civil, titular da RG. nº.944.996-6-SSP/ SP., e do CIC. 004.625.868/04, s/m. EVA GOLDFARB, do lar, titular da RG. nº.3.207.316-SSP/SP., e do CIC. 004.625.868/04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, - Capital, e com endereço comercial também em São Paulo, Capital, na Rua Flórida, nº.1758; MILTON GOLDFARB, brasileiro, - solteiro, maior, economista, titular da RG. nº.5.571.928-SSP SP., e do CIC. 013.341.348/98, com endereço comercial em São Paulo, Capital, na Rua Flórida, nº.1758; CONSTRUTORA GOLDFARB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., acima qualificada; e GOLDFARB/ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Flórida, nº.1758, conjunto 122; inscrita no CGC/MF., sob nº.66.177.726/0001-02; e como CREDORA: CAIXA - ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no Setor Bancário Sul, - quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF., inscrita no CGC/MF., sob nº.00.360.305/0001-04, foi autorizada a presente averbação, no sentido de ficar constando que, as DEVEDORAS confessam, espontaneamente a dívida líquida, certa e incontestável de R\$2.503.458,61, apurada em 25/10/1995, em favor da CREDORA. O débito confessado tem origem no contrato por instrumento particular de empréstimo com obrigações e hipoteca, em 13 de Novembro de 1991, registrado sob nº.04, nesta mesma matrícula, e no instrumento particular de suplementação celebrado em 17/08/1995, averbado sob nº.55, nesta mesma matrícula, - instrumentos esses que ficam ratificados no que não colidir com o instrumento ora averbado, notadamente quanto à hipoteca.

Visitar o site de materiais online disponibilizada pela ARTSP (www.artsp.com.br). - Data da Realização: 9/07/2013 - 13h - 50



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP

FICHE 2

43

Monte 28 de dezembro de 1995

Moço, 23 de Setembro de 1955

Assento 252 00. O esc. autorizado: M. M. M. M. M. O Oficial: M. M. M. M. M.

Av. 112- 28 de dezembro de 1995. Por instrumento particular datado de 31 de outubro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº. 13, do Edifício Iugoslávia, a RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA, e sua mulher ELISABETE CRISTINA MANTOVANI DE OLIVEIRA, originando a matrícula nº. 34.336, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida de valor de R\$28.700,00. O esc. autorizado: Amorim. O Oficial: [assinatura].

Av. 113- 28 de dezembro de 1995. Por instrumento particular datado de 30 de outubro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº. 33, do Edifício Iugoslávia, a VALDIR COTA DE FREITAS, e sua mulher ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS, originando a matrícula nº. 34.557, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$ 30.162,00. O esp. autorizado: Imanato. O Oficial: A. P. Augusto.

Av.114- 28 de dezembro de 1995. Por instrumento particular datado de 30 de outubro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.11, do Edifício Iugoslávia, a CELIO ARENA LEAO, e SILVANA PAIVA, originando a matrícula nº. 34.338, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$28.000,00. O esc. autorizado: [assinatura]. O Oficial: [assinatura].

Av.115- 28 de dezembro de 1995. Por instrumento particular datado de 31 de outubro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.31 do Edifício Iugoslávia, a ADILSON DE FRANCA LACERDA, e sua mulher IARA DE LOURDES AVANZO LACERDA, originando a matrícula nº. 34.539, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do nº.4 desta.

Visualização de matrícula online disponibilizada pelo ARISP (www.arisp.com.br) - Data de Visualização: 9/6/2012 13:22:54



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP

5124

34

MAIA 28 de dezembro de 1995

5027.536.78. 0 esc au
B. Kuzo.

tendo os compradores
R\$ 8.600,00 O esc au

R. F. Ruzo

desligamento da unidade
tendo os compradores
R\$ 5.376,44. O esp. au

hipoteca objeto do R.4
divida no valor de
2.000.000,00

Av.123- 28 de dezembro de 1995. Por instrumento particular datado de 31 de outubro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.23, do Edifício Bolívia, a ANTONIO RICARDO PERNANDES DOS SANTOS, e sua mulher LUCILENE DE FATIMA LAZARETE SANTOS, originando a matrícula nº. 34.547, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4

Visualização de estatísticas online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data de atualização: 9/8/2012 15:22:58



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP

FIG. 14.

-35-

Mardi, 28 de dezembro de 1995

RM 6.631.00.0.esc. autorizado: Imoneto. O Oficial:

Av. 128- 28 de dezembro de 1995. Por instrumento particular datado de 31 de outubro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº 13, do Edifício Noruega, a REGINALDO RESENDE DE CARVALHO, e sua mulher OZAINÉ NAZARE TEIXEIRA DE CARVALHO, originando a matrícula nº 34.322, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$ 20.000,00. O esc. autorizado: *[Assinatura]* O Oficial:

Av.129- 28 de Dezembro de 1995. Por instrumento particular datado de 30 de outubro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.03, do Edifício Estados Unidos, a REINALDO RODRIGUES, e sua mulher VALERIA CRISTINA GARCIA RODRIGUES, originando a matrícula nº. 34.375, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$50.262,00. O esc. autorizado: [assinatura]. O Oficial:

Av.130- 28 de dezembro de 1995. Por instrumento particular datado de 31 de outubro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.04, do Edifício Estados Unidos, a PAULO RONALDO DA COSTA MIGUEL, e sua mulher ILDA MARIA SOUZA MIGUEL, originando a matrícula nº. 34.354, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, sendo os compradores assumidos a dívida no valor de R\$28.434,56. O esc. autorizado: Imônio. O Oficial:

Av.131- 28 de dezembro de 1995. Por instrumento particular datado de 30 de outubro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.12, do Edifício Estados Unidos, a GRIZE DE FATIMA GIMENES, originando a matrícula nº. 34.355, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do B.4

Visualização de matrícula online disponível para a ARISP (www.arisp.com.br) - Data de acesso: 16/06/2012 15:22:58



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP

FIGURE 1

30.028

-36-

Maio 25 de Janeiro

de 1996

o Official:

AV.136- 25 de janeiro de 1996. Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.32, do Edifício Índia, a MAURICIO GOMES DA SILVA, e sua mulher REGINA CELIA MARTINS SILVA, originando a matrícula nº 34.408, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$10.262,00. O ass. autorizado: [assinatura]
O Oficial: [assinatura]

Official:

Av. 137- 25 de janeiro de 1996. Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº. 03, do Edifício Índia, a ROBERTO VALIM, e sua mulher, SOLANGE MARCIA PINTO VALIM, originando a matrícula nº. 34.409, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida, no valor de R\$30.262,00. O esc. autorizado:

Official:

Av.138- 25 de janeiro de 1996. Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.13, do Edifício Índia, a VITOR PAULINO DA CONCEIÇÃO, e sua mulher TANIA SIMONS DA CONCEIÇÃO, originando a matrícula nº. 34.410, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R. 4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$10.252,00. O esc. autorizado:

o Official:

Av.139- 25 de janeiro de 1996. Por Instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.23, do Edifício India, a KATIA REGINA SANTOS DIAS BORGONOVE, e seu marido CEZAR EDUARDO BORGONOVE, originando a matrícula nº. 34.411, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$29.823,48. O ass. autorizado: [assinatura] O Oficial:

authorized

Visualização de material online disponibilizada pela AASP (www.aasp.com.br) - Data de Visualização: 9/8/2013 15:22:58

CENTRAL DO



MATERIALS

30.028

2004

-36-

1999

Av.140-25 de janeiro de 1996. Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, o proprietário alienou o apartamento nº.14, do Edifício Índia, a RICARDO CEZAR BAPTISTA, e sua mulher, IZILDA FERREIRA BAPTISTA, originando a matrícula nº. 34.412, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$50.252,00. O esc. autorizado: O Oficial: _____

Av. 141- 25 de janeiro de 1996. Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº. 34, do Edifício Índia, a ROSANA RIBAS POLYDORO, originando a matrícula nº. 34.413, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo a compradora assumido a dívida no valor de R\$30.262,00. O esc. autº [assinatura] O Oficial: [assinatura]

Av.142- 25 de janeiro de 1996. Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº 01, do Edifício Noruega, a CARLOS JOSE ALEXANDRE, e sua mulher SIRLEA BERNARDINO ALEXANDRE, originando a matrícula nº. 34.414, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$30.282,00, o que autorizo: [assinatura] O Oficial:

Av.143- 25 de janeiro de 1996. Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento no. 11, do Edifício Noruega, a ANASTACIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, e sua mulher VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, originando a matrícula no. 34.415, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$24.450,95. O esc. autorizado: [assinatura] O Oficial

AV 144- 25 de Janeiro de 1996. Por instrumento particular.

Este trabalho é de acesso aberto, disponibilizado pela ABEP (www.abep.com.br). Data de Avaliação: 01/08/2012 15:02:36

CONTINUED ON PAGE 12



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP**

FIGURE 4



Mois 25 de Janeiro de 19 96

datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº 12, do Edifício Noruega, a NIVALDO ALVES DE MOURA, e sua mulher ANGELA MARTINS GARCIA DE MOURA, originando a matrícula nº. 34.416, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$27.440,10. O esc. autorizado: [assinatura]. O Oficial:

Av.145- 25 de janeiro de 1996. Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.23, do Edifício Noruega, a JOSE CARLOS SOARES DA SILVA, e sua mulher MARGARIDA ARAUJO DA SILVA, originando a matrícula nº. 34.417, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$11.780,99. O esc. autorizado: [assinatura]. O Oficial:

Av.146- 25 de janeiro de 1966. Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.04, do Edifício Noruega, a ADILSON BISPO DOS SANTOS, e sua mulher ANDREIA APARECIDA DA SILVA BISPO DOS SANTOS, originando a matrícula nº. 24.418, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$80.262,00. O esc. autorizado: [assinatura]. O Oficial:

Av.147- 25 de janeiro de 1996. Por instrumento particular datado de 29 de novembro de 1995, devidamente legalizado, o proprietário alienou o apartamento nº.02 do Edifício Perú, a CARLOS ANTONIO DALSAVIO, e sua mulher MARILDA SALDANHA DALSAVIO, originando a matrícula nº. 34.413, com anuência da credora hipotecária, a qual autorizou o desligamento da unidade da hipoteca objeto do R.4 desta, tendo os compradores assumido a dívida no valor de R\$24.050,00. O sec. autorizado: O Oficial:

CONTINUED ON PAGE 10

Visualização de material online disponibilizada pela ARISF (www.arisf.com.br) - Data da Visualização: 9/8/2012 13:22:59



FICHA

-37-

VF650

Av.152- 25 de janeiro de 1996. Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº 03 do Edifício

CONTINUED ON PAGE 35



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP

574

— 28 —

Mais 25 de Janeiro de 1996

262.00.0000

do R. 4 desta, tendo a
da R\$ 8.900,00. O esc. a

R\$ 7.630,00 O esc. autorizado

D. J. Pizzuto

assumido a dívida no valor de R\$ 30.208,00 e esc. au
O Oficial:

Av.156- 25 de janeiro de 1996. Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1995, devidamente legalizado, a proprietária alienou o apartamento nº.11, do Edifício

Visualização de materiais online disponibilizada pela ANISIP (www.anisip.com.br) - Data de Cadastro: 05/08/2013 15:22:56

[illegible]